



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 050/2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.002.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.002, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e duzentos mil reais), para administração Direta e R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), para a administração Indireta, totalizando R\$ 3.503.000,00 (Três milhões quinhentos e três mil reais), discriminadas pelo anexo integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento.

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		R\$	3.334.000,00
Receitas Tributárias	R\$	72.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	12.000,00	
Receita Agropecuária	R\$	3.000,00	
Receita de Serviços	R\$	9.000,00	
Transferências Correntes	R\$	3.166.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	72.000,00	
Receitas de Capital		R\$	255.000,00
Alienação de Bens	R\$	55.000,00	
Transferências de Capital	R\$	200.000,00	
SUBTOTAL		R\$	3.589.000,00
Deduções a cargo do FUNDEF		R\$	389.000,00
Total da Receita Líquida		R\$	3.200.000,00

At



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes		R\$	303.000,00
Receita de Contribuições	R\$	164.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	15.000,00	
Receita de Serviços	R\$	1.000,00	
Transferências Correntes	R\$	1.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	122.000,00	
TOTAL		R\$	3.503.000,00

Art. 3º - As despesas da Administração Direta

será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Legislativa	R\$	168.000,00
04- Administração	R\$	836.000,00
08- Assistência Social	R\$	160.600,00
09- Previdência Social	R\$	12.000,00
10- Saúde	R\$	605.400,00
12- Educação	R\$	750.000,00
13- Cultura	R\$	20.000,00
15- Urbanismo	R\$	161.500,00
20- Agricultura	R\$	116.000,00
26- Transporte	R\$	197.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$	57.000,00
28- Encargos Especiais	R\$	88.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	28.500,00
SUBTOTAL	R\$	3.200.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04- Administração	R\$	81.000,00
09- Previdência Social	R\$	219.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	3.503.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

001- Processo Legislativo	R\$	168.000,00
122- Administração Geral	R\$	761.000,00
123- Administração Financeira	R\$	82.000,00
243- Assist. a Criança e ao Adolescente	R\$	75.600,00
244- Assistência Comunitária	R\$	85.000,00

cte



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	12.000,00
301- Atenção Básica	R\$	585.400,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	10.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$	10.000,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$	86.500,00
361- Ensino Fundamental	R\$	349.500,00
362- Ensino Médio	R\$	4.000,00
364- Ensino Superior	R\$	19.000,00
365- Ensino Infantil	R\$	282.000,00
366- Educação de Jovens e Adultos	R\$	9.000,00
392- Difusão Cultural	R\$	20.000,00
451- Infra-Estrutura Urbana	R\$	25.000,00
452- Serviços Urbanos	R\$	136.500,00
605- Abastecimento	R\$	109.000,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	197.000,00
812- Desporto Comunitário	R\$	57.000,00
843- Serviço da Dívida Interna	R\$	56.000,00
845- Transferências	R\$	32.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	28.500,00
SUBTOTAL	R\$	3.200.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

122- Administração Geral	R\$	81.000,00
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	219.000,00
999- Reserva de Contingência	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	3.503.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	2.938.500,00
Despesas Capital	R\$	233.000,00
Reserva de Contingência	R\$	28.500,00
SUBTOTAL	R\$	3.200.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	270.000,00
Despesas Capital	R\$	30.000,00
Reserva de Contingência	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	303.000,00
TOTAL	R\$	3.503.000,00

etc



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

SUBTOTAL
TOTAL

R\$ 303.000,00
R\$ 3.503.000,00

04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 168.000,00
Poder Executivo	
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 219.000,00
03 - Divisão da Administração e Finanças	R\$ 837.500,00
04 - Divisão Municipal da Agricultura	R\$ 109.000,00
05 - Divisão Municipal da Educação	R\$ 750.000,00
06 - Divisão Municipal da Cultura	R\$ 77.000,00
07 - Divisão Municipal da Saúde	R\$ 605.400,00
08 - Divisão Municipal de Assist. Social	R\$ 75.600,00
09 - Divisão de Obras e Serv. Municipais	R\$ 358.500,00
SUBTOTAL	R\$ 3.200.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - Divisão de Administração e Finanças	R\$ 303.000,00
SUBTOTAL	R\$ 303.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.503.000,00

ARTIGO 4º - O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo é Autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita nos termos da legislação em vigor,

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente,

IV - Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL EUDOXIO
SABINO DOS SANTOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2.001.**

Aparecido
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO